

HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF n.º 09.304.427/0001-58

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS
DA 48ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA
HABITASEC SECURITIZADORA S.A.**

REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2017

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 20 de maio de 2017, às 10:00 horas. **Local:** na sede social da Habitasec Securitizadora S.A. ("Emissora"), na Av. Brigadeiro Faria Lima, 2894, Conjunto 52 – Jardim Paulistano – CEP 01451-902, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

MESA: Sr. Rodrigo Faria Estrada, Presidente, e Sra. Mara Cristina Lima, Secretária.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos representantes dos detentores de 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI" e "Titulares do CRI") em circulação, nos termos da Cláusula 12.15 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 48ª Série da 1ª Emissão da Emissora ("Termo de Securitização" e "Emissão").

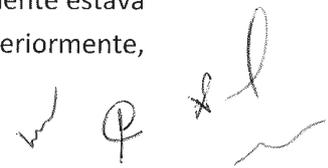
PRESENÇA: Os representantes (i) da totalidade dos titulares dos CRI da 48ª Série da 1ª Emissão da Emissora, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação; (ii) da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário"); e (iii) da Emissora, todos relacionados ao final desta ata.

ORDEM DO DIA:

Considerando que os Créditos Imobiliários sofrem alteração de correção monetária após a expedição do Habite-se do Empreendimento.

Considerando que a curva de amortização do CRI deve acompanhar a curva de pagamento dos Créditos Imobiliários, inclusive com o ajuste do índice de correção monetária após a expedição do Habite-se.

Considerando que a emissão do Habite-se pela Prefeitura Municipal, que inicialmente estava prevista para o mês de agosto de 2016, foi prorrogada para abril de 2017 e, posteriormente, foi novamente adiada para final de maio de 2017, deliberar sobre:



(a) autorizar a repactuação dos CRI, mediante alteração da curva de amortização estabelecida, de acordo com a nova data de emissão do Habite-se, conforme novo fluxo constante no anexo I da presente ata ("Novo Fluxo" ou "Anexo I");

(b) autorizar o Agente Fiduciário, a Emissora e demais partes envolvidas, a celebrarem os aditamentos necessários aos Documentos da Operação.

INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA: Abertos os trabalhos, o representante do Agente Fiduciário verificou o quórum e demais condições para instalação da assembleia.

DELIBERAÇÕES: Os Titulares dos CRI deliberaram por aprovar a Ordem do Dia constante da presente Ata, sem quaisquer ressalvas ou incidências de penalidades, repactuando a curva de amortização do CRI conforme Anexo I a esta ata.

Em razão do que foi deliberado, fica consignado que a partir da data em que a Emissora for comunicada sobre a expedição do Habite-se pela Devedora, o próximo evento constante na curva do CRI será calculado com base na variação do IGP-M, nos termos da cláusula 5.1.1, inciso "ii".

Ademais, o Titular do CRI, neste ato, exime a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações e autorizações ora concedidas.

ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Os termos que não estejam expressamente definidos neste documento terão o significado a eles atribuídos nos Documentos da Operação.

São Paulo, 20 de maio de 2017.

[REstante da página propositalmente deixado em branco]